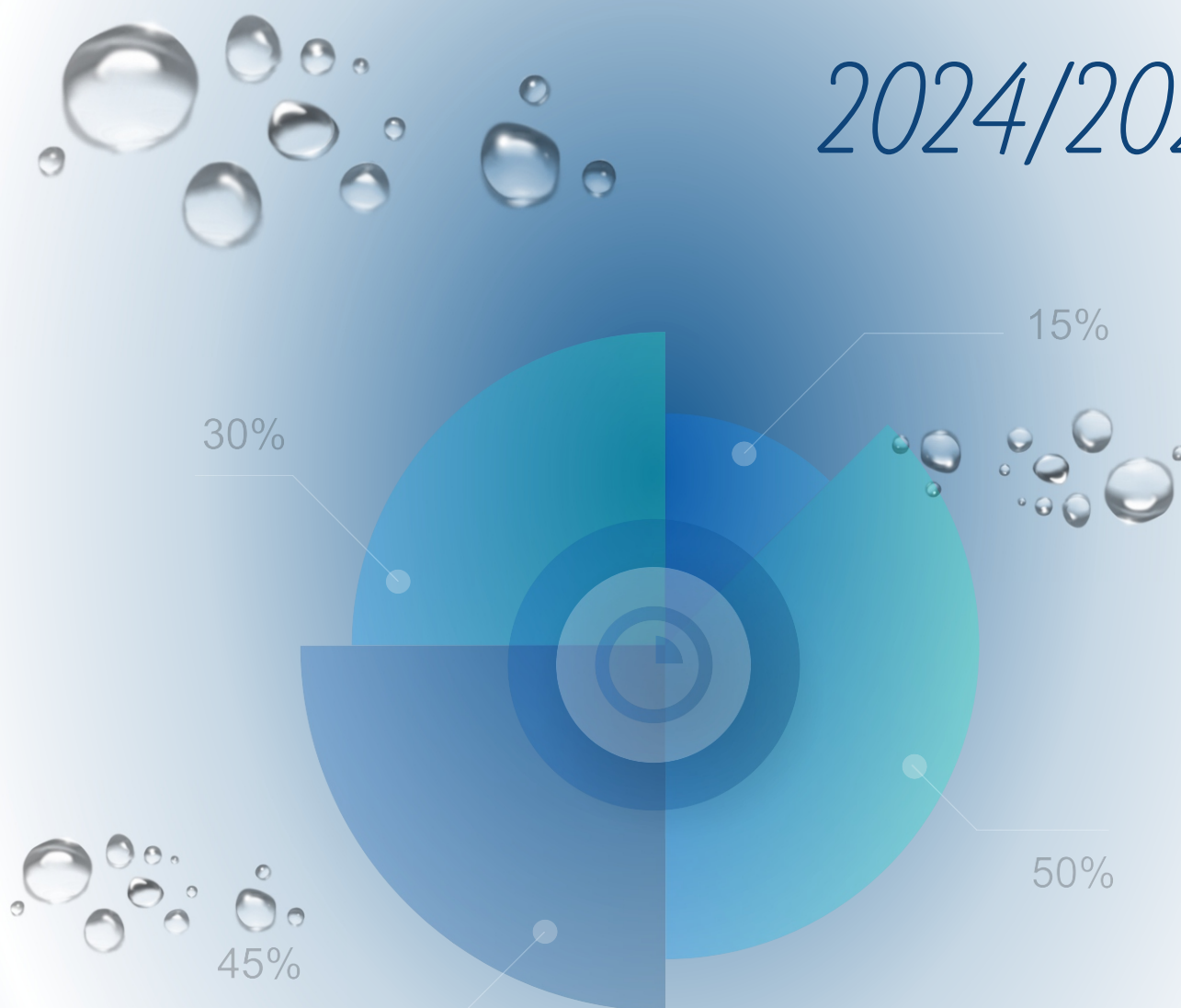


ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2024/2028



Índice

NOTA DE ABERTURA.....	1
I. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO.....	3
1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	10
3. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028	17
4. ANÁLISE DA RECEITA	18
5. ANÁLISE DA DESPESA	20
6. ANÁLISE AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	22
II. ORÇAMENTO	23
1. RESUMOS DO ORÇAMENTO	25
I. RESUMO DO ORÇAMENTO.....	27
II. RESUMO DAS RECEITAS / DESPESAS	28
2. ORÇAMENTO DA RECEITA	29
I. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL RECEITA 2024-2028....	31
3. ORÇAMENTO DA DESPESA	33
I. PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DESPESA 2024-2028	35
III. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	37
1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2024-2028	39
2. RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS POR OBJETIVOS.....	42
IV. NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.....	43

NOTA DE ABERTURA

O Orçamento dos SMAS de Vila Franca de Xira para o exercício de 2024, assim como o Plano Plurianual de Investimentos dos SMAS 2024-2028, documento estratégico fundamental para o normal desenvolvimento da sua atividade, foi mais uma vez elaborado num contexto de profunda incerteza global, devido essencialmente aos conflitos bélicos em curso. Igualmente por um cenário macroeconómico, caracterizado entre outros aspetos pela elevada taxa de juros e de inflação, com impacto direto na economia familiar e no contexto financeiro de investimento das autarquias e dos SMAS.

Este orçamento mantém a marca identitária do Município de Vila Franca de Xira e destes SMAS, como um referencial na Área Metropolitana de Lisboa, quer pela qualidade de serviço (de que o “selo de qualidade exemplar de água para consumo humano” atribuído pela ERSAR é exemplo), eficiência e, acima de tudo, pelo seu papel determinante de proteção das famílias, disponibilizando um bem escasso como a água, a um dos valores mais baixos da região.

Ao nível da gestão manteremos o esforço na sustentabilidade ambiental, através da renovação de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento, controlo das perdas, e ações de sensibilização direta junto das várias camadas da comunidade. Convictos de que conseguiremos, com estas ações, elevar ainda mais o posicionamento dos SMAS de Vila Franca de Xira no contexto das entidades gestoras nacionais. Todos estes objetivos encontram-se alicerçados no reforço das competências e na valorização de todos os trabalhadores, com os quais continuamos a contar incondicionalmente.

O Presidente do Conselho de Administração

I. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO



1. INTRODUÇÃO

Com o presente documento pretende-se apresentar as principais linhas de orientação estratégica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira (SMAS VFX), e a sua concretização através das atividades previstas, considerando os novos desafios que se colocam às entidades que operam no setor da água.

Contexto Macroeconómico

Contexto Internacional

De acordo com as projeções do Banco de Portugal, no Boletim Económico de outubro de 2023 a atividade mundial deverá continuar a crescer a um ritmo moderado, influenciada pelo aperto das condições financeiras e pelo fraco crescimento do comércio global.

A projeção de setembro do Eurosistema aponta para que o crescimento mundial se reduza para 2,9% em 2023 e 2,7% em 2024 e recupere para 3,0% em 2025. Este perfil reflete o comportamento das economias desenvolvidas, dado que se espera um crescimento estável em torno de 3,9% das economias de mercado emergentes em 2023-25.

Para a zona euro, após um ligeiro crescimento na primeira metade de 2023, prevê-se uma estagnação na segunda metade. A variação anual do PIB da área do euro foi revista em baixa em 2023 e 2024, devendo situar-se em 0,7% e 1,0%, respetivamente, aumentando para 1,5% em 2025.

Tal como o comércio mundial, o crescimento da procura externa dirigida à economia portuguesa será fraco em 2023 (0,2%), mas deverá recuperar para 2,8% em 2024 e 2,9% em 2025.

Os preços internacionais continuam a suportar a redução da inflação, apesar da revisão em alta dos preços da energia. Os preços do petróleo e do gás são revistos em alta, refletindo o impacto dos cortes de produção de petróleo por parte da Arábia Saudita e da Rússia e as recentes perturbações na produção de gás natural liquefeito na Austrália. O risco de disrupções sobre o fornecimento de gás na Europa permanece baixo dados os elevados níveis de armazenamento. Os preços das matérias-primas não energéticas reduzem-se 16% em 2023, abrangendo os metais e as matérias-primas alimentares.

Na área do euro, projeta-se uma redução da inflação para 5,6% em 2023, 3,2% em 2024 e 2,1% em 2025, embora seja previsível uma subida do preço das matérias-primas energéticas.

Considerando que o impacto da política monetária ocorre com desfasamentos, é de esperar que parte das subidas das taxas de juro oficiais já ocorridas ainda não se tenha repercutido na totalidade às condições de financiamento da economia. As hipóteses do exercício apontam para que a média anual da taxa EURIBOR a 3 meses se situe em 3,4% em 2023 e 3,7% em 2024, seguida de uma redução para 3,1% em 2025. A taxa de juro implícita na dívida portuguesa deverá aumentar gradualmente, de 2,3% em 2023 para 2,7% em 2025.

O principal foco de risco é a possível evolução mais adversa da guerra na Ucrânia e no Médio Oriente e das suas repercussões económicas. Entre estas incluem-se consequências nos preços das matérias-primas e no acentuar das perturbações nas cadeias de produção, para além dos efeitos de incerteza.

Contexto Nacional

Quadro I.1.1 • Projeções do Banco de Portugal: 2023-2025 | Taxa de variação anual em percentagem (exceto onde indicado)

	Pesos 2022	BE outubro 2023				BE junho 2023			
		2022	2023 ^(p)	2024 ^(p)	2025 ^(p)	2022	2023 ^(p)	2024 ^(p)	2025 ^(p)
Produto interno bruto	100,0	6,8	2,1	1,5	2,1	6,7	2,7	2,4	2,3
Consumo privado	64,2	5,6	1,0	1,3	1,6	5,8	1,6	1,7	1,7
Consumo público	17,6	1,4	1,2	1,2	0,8	1,7	1,5	1,4	0,9
Formação bruta de capital fixo	20,1	3,0	1,5	5,0	5,0	3,0	3,1	5,3	5,4
Procura interna	102,4	4,4	0,9	2,1	2,1	4,5	1,1	2,4	2,3
Exportações	49,6	17,4	4,1	2,1	3,9	16,7	7,8	4,2	4,0
Importações	52,0	11,1	1,3	3,4	3,9	11,1	4,0	4,2	3,9
Emprego ^(a)		1,5	0,8	0,2	0,4	2,0	0,6	0,6	0,5
Taxa de desemprego ^(b)		6,0	6,5	6,7	6,9	6,0	6,8	6,7	6,7
Balança corrente e de capital (% PIB)		-0,2	3,0	2,7	3,0	-0,4	3,8	3,5	3,8
Balança de bens e serviços (% PIB)		-1,9	1,1	0,6	0,8	-2,1	1,7	1,6	1,8
Índice harmonizado de preços no consumidor		8,1	5,4	3,6	2,1	8,1	5,2	3,3	2,1
Bens energéticos		23,8	-8,0	5,5	0,7	23,8	-12,3	0,8	-0,2
Bens alimentares		11,4	9,0	4,8	2,2	11,4	9,0	4,6	2,4
Excluindo bens energéticos		6,7	6,6	3,4	2,2	6,7	6,8	3,5	2,3
Excluindo bens energéticos e alimentares		5,0	5,6	2,9	2,2	5,0	5,7	3,1	2,3

Fontes: Banco de Portugal e INE. | Notas: (p) — projetado, % — percentagem. Data de fecho de dados das projeções macroeconómicas: 22 de setembro. Para cada agregado apresenta-se a projeção correspondente ao valor mais provável condicional ao conjunto de hipóteses consideradas. (a) De acordo com o conceito de Contas Nacionais. (b) Em percentagem da população ativa.

De acordo com as projeções do Banco de Portugal, no Boletim Económico de outubro de 2023, a atividade económica deverá apresentar um crescimento de 2,1% em 2023, 1,5% em 2024 e 2,1% em 2025.

Os conflitos armados atualmente em curso, embora não tenham um impacto direto sobre a economia portuguesa, aumentam o clima de incerteza, levando a processos inflacionistas, em particular nas componentes energética e alimentar, e o acentuar das disrupções nas cadeias de

produção. Estes fatores contribuem para um abrandamento da procura externa.

A subida significativa das taxas de juro em 2023, imposta pelo BCE com o objetivo de reduzir a inflação na zona euro, acabou por afetar o consumo das famílias e o investimento das empresas, limitando a sua atividade em 2024 e 2025, sendo os seus efeitos parcialmente compensados pelo impacto favorável da redução gradual da inflação sobre o poder de compra das famílias, pela aceleração das entradas dos fundos da UE e pela hipótese de maior dinamismo da procura externa.

Face à área do euro, a economia portuguesa continuará a apresentar um crescimento superior no período 2024-25, com um diferencial médio anual de 0,5 pp.

A inflação, medida pela variação anual do IHPC, deverá atingir os 5,4% em 2023, reduzindo-se para 3,6% e 2,1% nos dois anos seguintes. Enquanto em 2023 a inflação resulta em grande medida do aumento dos preços dos bens alimentares, uma vez que se regista uma variação negativa dos preços dos bens energéticos, em 2024 e 2025 prevê-se um crescimento destes últimos.

O consumo privado deverá crescer a um ritmo inferior ao do PIB, projetando-se aumentos de 1,0% em 2023, 1,3% em 2024 e 1,6% em 2025 (Quadro I.1.1).

O rendimento disponível deverá registar ganhos reais, de cerca de 1% em 2023 e 1,8%, em média, em 2024-25, beneficiando da moderação do deflator do consumo privado e do aumento do emprego e dos salários por trabalhador, embora a um ritmo inferior ao do período recente. Em oposição, o aperto das condições financeiras limitará os gastos de consumo. As taxas de juro mais elevadas implicam um aumento do serviço da dívida e restringem o acesso a novos empréstimos, afetando especialmente a despesa em bens duradouros em 2024-25.

A evolução das condições financeiras contribui também, em geral, para uma maior propensão a poupar. A taxa de poupança deverá estabilizar em 6,6% em 2023 e aumentar gradualmente para 7,4% em 2025, um valor ligeiramente superior ao observado nos anos pré-pandemia (6,9%, em média, em 2015-19). Quanto ao consumo público, é esperado um crescimento de 1,2% em 2023 e 2024 e 0,8% em 2025.

A FBCF deverá desacelerar em 2023, para um crescimento de 1,5%, num quadro de financiamento mais oneroso e abrandamento da procura global (Quadro I.1.1). Para 2024-25, projetam-se taxas de variação de 5%, potenciadas pela aceleração da procura global e da execução dos fundos europeus.

O mercado de trabalho deverá manter uma evolução favorável, com mais emprego e ganhos reais dos salários, prevendo-se um crescimento do emprego de 0,8% em 2023, 0,2% em 2024 e 0,4% em 2025. Os ganhos de produtividade por trabalhador deverão ser superiores aos observados nos anos pré-pandemia. Esta evolução deverá beneficiar de algumas tendências em curso, como o aumento e modernização produtivos, a disseminação de novas tecnologias e o maior investimento na digitalização, os progressos na escolaridade da população em idade ativa e a reafecção do emprego para os setores mais produtivos.

O aumento do emprego ocorre num contexto de crescimento da população em idade ativa (com os fluxos de imigração a mais que compensarem a evolução do saldo natural) e incrementos da taxa de atividade. A taxa de desemprego deverá apresentar uma trajetória ligeiramente ascendente, situando-se em 6,7 em 2024 e 6,9% em 2025.

O salário médio por trabalhador na economia deverá aumentar 7,6% em 2023 e, em linha com a expectativa de diminuição da inflação, desacelerar para taxas de crescimento de 4,8% em 2024 e 3,6% em 2025. Estas projeções, que incorporam a evolução do salário mínimo, traduzem-se em ganhos reais do salário per capita de 1,7%, em média, ligeiramente acima do crescimento esperado da produtividade.

Projetam-se crescimentos das exportações de bens e serviços de 4,1% em 2023, 2,1% em 2024 e 3,9% em 2025, sendo expectável uma recuperação da componente de bens (aumento médio de 2,8%), em linha com a procura externa, e um abrandamento da parcela de serviços (crescimento médio de 3,3%), com a dissipação do impulso da recuperação pós-pandémica do turismo. Quanto às importações, assume-se que evoluem com a procura global ponderada pelos conteúdos importados, tendo em conta os padrões médios do passado.

As projeções apontam para a manutenção de um crescimento baseado no investimento e nas exportações, uma vez que o contributo destas componentes para a variação do PIB deverá manter-se superior ao contributo das despesas de consumo.

Orçamento SMAS

O orçamento para 2024 foi elaborado tendo em conta o previsto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro. Do orçamento consta a previsão das receitas e despesas para 2024, enquadrado num plano orçamental plurianual de 2025 a 2028, cumprindo com o código de contas previsto no diploma e toda a legislação em vigor.

De acordo com o previsto no artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o presente documento é constituído pelo relatório do orçamento, orçamento da receita e despesa, desagregado segundo a classificação económica, plano orçamental plurianual, plano plurianual de investimentos 2024-2028 e articulado com as medidas para orientar a execução orçamental.

Na elaboração do orçamento foram tidas em consideração as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), os objetivos estratégicos nacionais definidos para o setor (o Gabinete da SEAmb criou um grupo de trabalho do Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais, para o período 2021-2030 – GT PENZAARP 2030, dando seguimento ao Plano Estratégico de Abastecimento de Águas Residuais – PENSAAAR 2020) e os princípios constantes no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano. O novo diploma legal, procede à transposição da Diretiva (EU) 2020/2184, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2020 e da Diretiva n.º 2013/51/Euratom, do Conselho, de 22 de outubro de 2013, revogando o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto (alterado).

Para o ano 2024, o Conselho de Administração, continua com o objetivo de valorizar a água como principal recurso natural, através de ações de sensibilização junto dos consumidores e redução das perdas de água, e bem assim o de prestar um serviço de qualidade no âmbito da sua missão de assegurar o abastecimento público de água e a drenagem e tratamento de águas residuais, contribuindo para uma sustentabilidade estruturante da realidade económico-financeira dos SMAS.

Nesse contexto, prevê-se investir na renovação das redes de água e de saneamento, na reabilitação de equipamentos das estações elevatórias de águas residuais, renovação de equipamentos de telegestão, manutenção do programa de deteção e localização de fugas, no âmbito do controlo das perdas de água, implementação do plano de gestão patrimonial de infraestruturas e do sistema de gestão de qualidade dos serviços.

Na prossecução destes objetivos, os SMAS irão valorizar a relação com os seus Clientes (Municípios, Empresas e Instituições), continuando a trabalhar para melhorar o atendimento, a resposta e as soluções. Manter-se-á o trabalho de desenvolvimento na área da comunicação por forma a valorizar a Água, divulgar o serviço de qualidade e contribuir para o envolvimento de todos na preservação e sustentabilidade da Água.

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos plurianuais dos SMAS VFX, assentam nos seguintes princípios:

1- Satisfação dos clientes

Prestar serviços centrados no cliente, indo ao encontro das suas necessidades e prestando um Serviço de proximidade e qualidade, implementando projetos e procedimentos ligados à modernização administrativa e na defesa da sua saúde pública e do bem-estar.

2- Qualidade dos serviços

- Continuar a fornecer aos clientes água de excelência, dando cumprimento ao programa de controlo da qualidade da água e ao plano de segurança da água;
- Assegurar a gestão do sistema público de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em condições de qualidade e fiabilidade para com os seus utilizadores;
- Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua dos processos, mantendo os sistemas de gestão de qualidade implementados e em instalação permanente, face a novas tecnologias;
- Fomentar a proteção dos valores ambientais, através de uma redução nos custos energéticos, assim como nas perdas de água;

- Segurança das infraestruturas, com investimento em instalação de sistemas de vigilância CCTV nas instalações dos SMAS (reservatórios e EE), assim como atualização faseada, contínua, do sistema de telegestão da rede de abastecimento, com possibilidade de integração de outras monitorizações na rede, designadamente o controlo da desinfeção e outros parâmetros de qualidade da água de consumo. Segurança das áreas envolventes aos reservatórios (limpos, sem vegetação).

3 - Sustentabilidade dos serviços

- Promover a sustentabilidade económica e financeira da instituição, adotando boas práticas em matéria de gestão, garantindo desta forma a realização de investimentos necessários à melhoria contínua das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;
- Prosseguir a sustentabilidade ambiental traduzida no investimento no controlo de perdas, no controlo na origem das águas pluviais, na eficiência energética, na educação ambiental e na redução dos impactos ambientais dos sistemas de tratamento de águas residuais;
- Pugnar pela sustentabilidade social, tendo em conta as questões económicas das famílias e a viabilidade económica das Instituições de economia social assim como as recomendações da Entidade Reguladora;
- Simplificar e modernizar os procedimentos administrativos, com recurso a tecnologias de informação.

4 - Satisfação dos trabalhadores

- Promover a melhoria contínua do desempenho dos trabalhadores num quadro de motivação profissional, considerando a especificidade da atividade dos SMAS.
- Dotar os trabalhadores da formação e das competências necessárias ao desempenho das suas funções;

Tendo em conta estes objetivos os SMAS VFX propõem-se desenvolver diversas atividades, ações e projetos dos quais se destacam:

1. Satisfação dos clientes

- 🔧 Implementação de um sistema de resposta a reclamações mais célere e eficiente;
- 🔧 Redução do prazo de resposta a pedidos de intervenção dos clientes;
- 🔧 Redução dos tempos de espera nos canais de contacto;
- 🔧 Reconfiguração do layout de fatura para melhor inteligibilidade dos serviços faturados;
- 🔧 Melhoria no serviço de distribuição de documentação comercial;
- 🔧 Implementação de um plano de comunicação que garanta uma informação e um conhecimento por parte de todos os Clientes sobre o valor e qualidade da Água e dos serviços dos SMAS.

2. Qualidade dos serviços

2.1. Assegurar a qualidade da água distribuída

- 🔧 Realização de análises bacteriológicas e físico-químicas de controlo de qualidade de águas no Concelho, no âmbito da execução do Plano de Controlo da Qualidade da Água de Consumo Humano (PCQA) para 2024, a aprovar pela ERSAR;

- ✎ Manutenção da acreditação do Laboratório de Ensaios, pelo Instituto Português de Acreditação;
- ✎ Analisar a viabilidade de concretizar o projeto de acreditação do Laboratório de Contadores como Organismo de Verificação Metrológico no IPAC;
- ✎ Dar continuidade à implementação das ações do Plano de Segurança da Água, designadamente com atualização em contínuo, da avaliação dos riscos para o Sistema de Abastecimento de Água;
- ✎ Apostar na extensão do âmbito da acreditação do Laboratório de análise de águas e efluentes com aumento do número de parâmetros acreditados, incluindo a amostragem de águas.

2.2. Redução dos impactos ambientais dos sistemas de tratamento de águas residuais










- ✎ Prossecução na implementação de redes separativas e no controlo de aflúencias indevidas ao sistema de saneamento, assim como continuidade na sua renovação, visando uma correta entrega aos sistemas de tratamento.

Este projeto desenvolve-se através das seguintes ações:


- a) Correção de ligações indevidas de ramais de saneamento visando a ligação ao destino correto (ETAR's);
- b) Manutenção da aplicação do Plano de Gestão de Resíduos na Construção, fomentando, sempre que possível, o reaproveitamento dos materiais, utilizados na execução das empreitadas de obras públicas;
- c) Divulgação de novas ferramentas dentro da Entidade Gestora, com base nas aplicações disponíveis, através do Portal SIG SMAS;
- d) Dar continuidade ao licenciamento e fiscalização de descargas de águas residuais industriais na rede pública de drenagem, em colaboração com a AdTA;
- e) Continuação da parceria/colaboração com as Águas do Tejo Atlântico (AdTA), no âmbito da implementação do projeto AgIR - Plano de Ação para a Gestão das Águas Residuais Industriais na Região da Grande Lisboa e Oeste, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 204/2021, de 31 de dezembro de 2021. Resulta de uma candidatura das AdTA ao financiamento do Fundo Ambiental que contempla, entre outros, o “Apoio técnico aos municípios e às respetivas entidades gestoras «em baixa»” e o “Apoio técnico às indústrias, em articulação

com os municípios e as respetivas entidades gestoras «em baixa», com prazo de implementação até ao 1.º semestre de 2026.

2.3. Garantir a gestão do sistema público de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em condições de qualidade e fiabilidade

-  Implementar o plano de gestão patrimonial de infraestruturas;
-  Ampliar a aplicação do Sistema de Gestão Operacional (NAVIA);
-  Promover a manutenção preventiva dos equipamentos e instalações, através da renovação dos equipamentos eletromecânicos;
-  Potenciar o sistema de telegestão existente para controlo da rede de abastecimento, com introdução de sistema de monitorização de parâmetros de qualidade da água;
-  Dar continuidade à validação do cadastro das redes de água e saneamento;
-  Continuar a implementação de zonas de medição e controlo;
-  Continuar a Implementação de sistema de controlo de pressão nas redes de distribuição;
-  Dar continuidade à produção de energias renováveis;
-  Dar continuidade à implementação de medidas para aumento da eficiência energética, na gestão dos sistemas de abastecimento e saneamento, assim como nos edifícios associados.

3. Sustentabilidade dos Serviços

-  Proceder à conclusão das seguintes empreitadas de obras públicas:
 - Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Saneamento nas Ruas José Dias Coelho, da Constituição e Alves Redol (Parte) - Alverca do Ribatejo;
 - Remodelação da Rede de Saneamento na Avenida 25 de Abril e Rua Sacadura Cabral - Castanheira do Ribatejo.

- ✎ Proceder ao lançamento das seguintes empreitadas de obras públicas:
 - Remodelação das Redes de Abastecimento de Água e de Saneamento na Rua Almirante Gago Coutinho, Rua da Saibreira e Rua Alves Redol - Castanheira do Ribatejo;
 - Remodelação das Redes de Abastecimento de Água e de Saneamento na Rua Antero de Quental (Bom Retiro) – Vila Franca de Xira;
 - Remodelação das Redes de abastecimento de Água e de Saneamento na Rua Salvador Marques (Troço entre a AHC Misericórdia de Alhandra e a Praça 7 de Março) - Alhandra;
 - Remodelação das Redes de abastecimento de Água e de Saneamento nas Ruas Duque da Terceira e Rua Gago Coutinho (parte) – Alhandra;
 - Remodelação da Rede Doméstica da Rua da Ponte do Rio Pequeno – Calhandriz;
 - Remodelação das Redes de abastecimento de Água e de Saneamento Ruas do Alviela e Humberto Delgado (Bom Sucesso) – Alverca do Ribatejo;
 - Remodelação da Rede de Saneamento no Bairro dos Quintais (1ª Fase) – Póvoa de Stª Iria;
 - Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Avenida Carlos Arrojado – Vialonga.

- ✎ Reparações pontuais da rede de saneamento;
- ✎ Reparações de roturas na rede de abastecimento de água;
- ✎ Continuar o programa de renovação de contadores de água, visando garantir o cumprimento dos requisitos legais do regime de controlo metrológico;
- ✎ Garantir a continuidade da certificação dos serviços, no âmbito da norma ISO 9001:2015;
- ✎ Iniciar a implementação de um programa de gestão eficiente de energia;
- ✎ Aprofundar a ação de modernização administrativa com destaque para a simplificação e desmaterialização dos processos;
- ✎ Garantir o bom funcionamento do parque informático (Hardware/Software);

- Continuar com a substituição de equipamentos e da frota automóvel, privilegiando os veículos elétricos;
- Implementação de programa piloto de controlo de perdas na Castanheira do Ribatejo.

4. Satisfação dos trabalhadores

- Investir na melhoria das condições de trabalho, requalificando instalações e postos de trabalho;
- Investir na formação profissional dos trabalhadores tendo em conta a especificidade de cada posto de trabalho.

3. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028

O valor do orçamento para 2024 é de 23.001.935 €, representando um acréscimo face ao orçamento inicial do ano anterior, em 4,76%.

Designação	Receita					Despesa					Unid.: Euro
	2024	2025	2026	2027	2028	2024	2025	2026	2027	2028	
Corrente	23 001 755	23 460 855	23 929 740	23 929 740	23 929 740	20 794 335	21 238 835	21 651 220	21 655 220	21 660 220	
Capital	80	80	80	80	80	2 207 600	2 222 200	2 278 700	2 274 700	2 269 700	
Outras	100	100	100	100	100	0	0	0	0	0	
Efetiva	23 001 935	23 461 035	23 929 920	23 929 920	23 929 920	23 001 935	23 461 035	23 929 920	23 929 920	23 929 920	
Ativos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Passivos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Não efetiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	23 001 935	23 461 035	23 929 920	23 929 920	23 929 920	23 001 935	23 461 035	23 929 920	23 929 920	23 929 920	

Quadro 1 - Resumo da Receita/Despesa 2024-2028

A receita foi calculada tendo por base a média de cobranças dos últimos 24 meses [de acordo com o estipulado no ponto 3.3 do POCAL (DL n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro – alínea a) do ponto 3.3.1), que se mantém em vigor por força da alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP)], acrescida da variação média tarifária de 3,1%.

O valor da previsão de venda de água, tarifas de água e saneamento e TRH, para 2025 e 2026, crescerá face a 2024, 2% ao ano (de acordo com a projeção do BdP, no relatório de out23), mantendo-se os valores de 2026 para 2027 e 2028.

A Despesa tem por base os valores previstos para novos contratos, bem como para os contratos em vigor, com os acréscimos inerentes à atual situação económica do país e à atualização salarial.

Estimou-se um acréscimo, face a 2024, de 2% ao ano para 2025 e 2026, para a despesa com pessoal, aquisição de água, tratamento de águas residuais e respetivas taxas, mantendo-se os valores de 2026 para 2027 e 2028.

4. ANÁLISE DA RECEITA

Os Serviços Municipalizados de Vila Franca de Xira preveem arrecadar em 2024 um total de receita de 23.001.935 €.

Unid.: Euro							
RUBRICA	DESIGNAÇÃO	2023	%	2024	%	Variação €	Variação %
RECEITAS CORRENTES		21 956 046	100%	23 001 755	100%	1 045 709	4,76%
R3	04 Taxas, multas e outras penalidades	447 150	2,04%	479 872	2,09%	32 722	7,32%
	0401 Taxas	403 772	1,84%	428 406	1,86%	24 634	6,10%
	0402 Multas e outras penalidades	43 378	0,20%	51 466	0,22%	8 088	18,65%
R4	05 Rendimentos de propriedade	100	0,00%	100	0,00%	0	0,00%
	0502 Juros - sociedades financeiras	100	0,00%	100	0,00%	0	0,00%
R5	06 Transferências correntes	20	0,00%	20	0,00%	0	0,00%
	0601 Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10	0,00%	10	0,00%	0	0,00%
	0605 Administração local	10	0,00%	10	0,00%	0	0,00%
R6	07 Venda de bens e serviços correntes	21 475 370	97,81%	22 498 509	97,81%	1 023 139	4,76%
	0701 Venda de bens	9 560 733	43,54%	9 971 865	43,35%	411 132	4,30%
	0702 Serviços	11 914 637	54,27%	12 526 644	54,46%	612 007	5,14%
R7	08 Outras receitas correntes	33 406	0,15%	23 254	0,10%	-10 152	-30,39%
	0801 Outras	33 406	0,15%	23 254	0,10%	-10 152	-30,39%
RECEITAS DE CAPITAL		80	0,00%	80	0,00%	0	0,00%
R8	09 Vendas de bens de investimento	30	0,00%	30	0,00%	0	0,00%
	0904 Outros bens de investimento	30	0,00%	30	0,00%	0	0,00%
R9	10 Transferências de capital	40	0,00%	40	0,00%	0	0,00%
	1001 Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10	0,00%	10	0,00%	0	0,00%
	1003 Administração central	20	0,00%	20	0,00%	0	0,00%
	1005 Administração local	10	0,00%	10	0,00%	0	0,00%
R10	13 Outras receitas de capital	10	0,00%	10	0,00%	0	0,00%
	1301 Outras	10	0,00%	10	0,00%	0	0,00%
OUTRAS RECEITAS		100	0,00%	100	0,00%	0,00	0,00
R11	15 Reposições não abatidas nos pagamentos	100	0,00%	100	0,00%	0	0,00%
	1501 Reposições não abatidas nos pagamentos	100	0,00%	100	0,00%	0	0,00%
	Receita efetiva [1]	21 956 226		23 001 935		1 045 709	
	Receita não efetiva [2]						
RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]		21 956 226	100%	23 001 935	100%	1 045 709	4,76%

Quadro 2 – Resumo da Receita – Comparativo 2023/2024

Relativamente ao ano anterior, a receita corrente de 23.001.935 € apresenta um aumento de 4,76%, traduzido em mais 1.045.709 €.

Este acréscimo da receita prevê-se que ocorra pelo aumento de 1.023.139 € na rubrica de venda de bens e serviços correntes, mais especificamente, na venda de água, na tarifa de saneamento e tratamento de águas residuais, no abastecimento de água e na tarifa de venda de água.

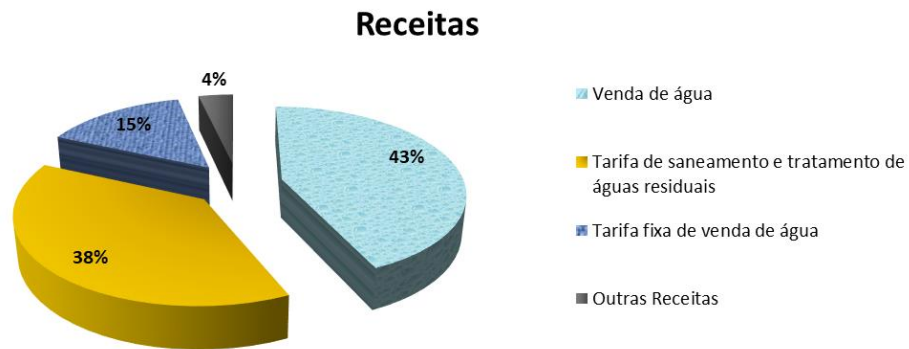


Gráfico 1 - % das Receitas Previstas

O Gráfico 1 demonstra que as componentes: venda de água, tarifa de saneamento e tratamento de águas

residuais e a tarifa de venda de água, representam 96% do total da previsão de receita.

5. ANÁLISE DA DESPESA

A previsão da despesa dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, para o exercício de 2024, é de 23.001.935 €, repartidos em 20.794.335 € para despesa de natureza corrente e 2.207.600 € para despesa de capital, correspondendo a um aumento de 4,01% face ao ano anterior.

Unid.: Euro								
RUBRICA	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÃO 2023	%	DOTAÇÃO 2024	%	Variação (€)	Variação %	
DESPESAS CORRENTES		19 997 276	90,43%	20 794 335	90,40%	797 059	3,99%	
D1	01	DESPESAS COM O PESSOAL	4 561 993	20,63%	4 860 967	21,13%	298 974	6,55%
D11	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3 199 793	14,47%	3 433 230	14,93%	233 437	7,30%
D12	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	345 743	1,56%	368 322	1,60%	22 579	6,53%
D13	0103	SEGURANÇA SOCIAL	1 016 457	4,60%	1 059 415	4,61%	42 958	4,23%
D2	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	14 936 163	67,54%	15 405 748	66,98%	469 585	3,14%
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	7 367 416	33,32%	7 622 484	33,14%	255 068	3,46%
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	7 568 747	34,23%	7 783 264	33,84%	214 517	2,83%
D4	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10	0,00%	10	0,00%	0	0,00%
	0409	Resto do mundo	10	0,00%	10	0,00%	0	0,00%
D6	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	499 110	2,26%	527 610	2,29%	28 500	5,71%
	0602	Diversas	499 110	2,26%	527 610	2,29%	28 500	5,71%
DESPESAS DE CAPITAL		2 116 950	9,57%	2 207 600	9,60%	90 650	4,28%	
D7	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 116 950	9,57%	2 207 600	9,60%	90 650	4,28%
	0701	Investimentos	2 116 950	9,57%	2 207 600	9,60%	90 650	4,28%
		Despesa efetiva [4]	22 114 226	100%	23 001 935	100%	887 709	4,01%
		Despesa não efetiva [5]						
DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]		22 114 226	100%	23 001 935	100%	887 709	4,01%	

Quadro 3 – Resumo da Despesa – Comparativo 2023/2024

A despesa corrente, para 2024, mantém uma estrutura idêntica à prevista para 2023, fixando-se em 90,40% da despesa total.

Face a 2023, estima-se que a despesa corrente apresente um aumento de 797.059 € (3,99%), para o qual contribui significativamente o agrupamento económico de aquisição de bens e serviços.

A despesa de capital, em 2024, representa 9,60% da despesa total, com uma dotação de 2.207.600 €, mantendo-se em linha com o ano anterior.

Despesas

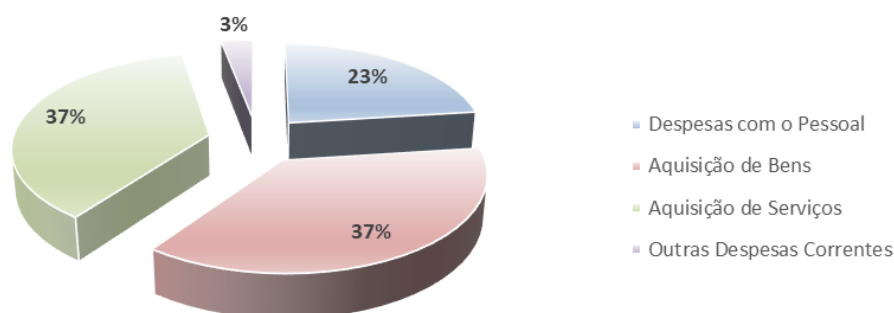


Gráfico 2 - % da Despesa Corrente Prevista

As despesas com o pessoal, com uma dotação de 4.860.967 € para o exercício de 2024, apresentam um aumento de 6,55%, face ao ano anterior, por via do aumento da RMMG e a atualização dos índices salariais.

Prevê-se que as despesas com aquisição de bens e serviços, com uma dotação de 15.405.748 €, aumentem 3,14% face ao ano transato, ou seja, 469.585 €. Este acréscimo justifica-se pelo aumento significativo dos gastos com a aquisição de alguns bens e serviços, nomeadamente, tratamento de águas residuais, combustíveis, eletricidade, limpeza e higiene, comunicações, publicidade e consultoria.

Os valores introduzidos têm por base os novos contratos e os valores dos contratos em vigor com os acréscimos inerentes à atual situação económica do país. O maior impacto deu-se ao nível do custo das fontes de energia, serviço de tratamento de águas residuais e contratos que tenham associados prestações de serviços com mão de obra incluída.

6. ANÁLISE AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Em termos financeiros, o Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisição de Bens de Capital.

A dotação inicial prevista para estes investimentos é de 2.207.600 €, antes da inclusão do saldo de gerência.

No planeamento dos investimentos indispensáveis à prossecução dos seus objetivos e da sua atividade, no âmbito do abastecimento público de água e drenagem e tratamento de águas residuais, foi tido em consideração o valor necessário para a concretização dos projetos estabelecidos.

Sendo o principal objetivo a redução das perdas de água, os investimentos a realizar, tendo em conta a cobertura integral do abastecimento de água no concelho, incidirão no reforço da remodelação das redes mais antigas, assim como das redes que apresentam níveis de eficiência menos satisfatórios e na reabilitação das edificações.

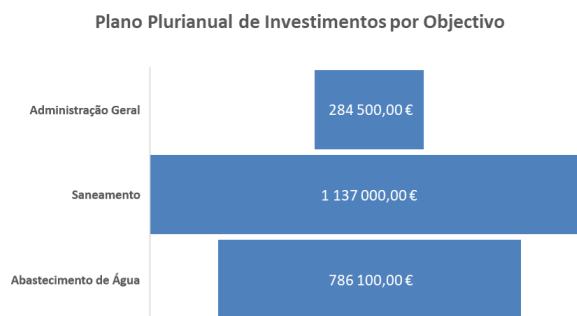


Gráfico 3 - PPI por Objetivos

Conforme podemos observar no gráfico acima representado, o investimento previsto, para o exercício económico de 2024, distribui-se pelos três objetivos do Plano Plurianual de Investimentos, Administração Geral (12,89%), Saneamento (51,50%) e Abastecimento de Água (35,61%).

O objetivo geral dos SMAS VFX, assenta no reforço da qualidade do serviço prestado ao nível do desempenho operacional dos serviços, através de uma resposta cada vez mais eficiente no que diz respeito ao nível da qualidade de água distribuída, adquirida à EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., e na recolha e tratamento de efluentes, efetuada pela Águas do Tejo Atlântico, S.A

II. ORÇAMENTO



1. RESUMOS DO ORÇAMENTO

I. RESUMO DO ORÇAMENTO

O orçamento dos SMAS VFX regula-se pela ponderação e solidez, garantindo o equilíbrio das contas públicas.

O valor previsto do orçamento é de 23.001.935 €.

Receitas		Despesas	
Correntes	23 001 755	Correntes	20 794 335
Capital	80	Capital	2 207 600
Outras	100		
Total	23 001 935	Total	23 001 935

O Conselho de Administração
Em de de 2023

A Câmara Municipal
Em de de 2023

A Assembleia Municipal
Em de de 2023

II. RESUMO DAS RECEITAS / DESPESAS

Receitas				Despesas			
Código	Descrição	Dotação(€)	Peso (%)	Código	Descrição	Dotação (€)	Peso (%)
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	479 872	2,09	01	Despesas com Pessoal	4 860 967	21,13
05	Rendimentos de Propriedade	100	0,00	02	Aquisição de Bens e Serviços	15 405 748	66,98
06	Transferências Correntes	20	0,00	04	Transferências Correntes	10	0,00
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	22 498 509	97,81	06	Outras Despesas Correntes	527 610	2,29
08	Outras Receitas Correntes	23 254	0,10				
Total das Receitas Correntes		23 001 755	100,00	Total das Despesas Correntes		20 794 335	90,40
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
09	Vendas de Bens de Investimento	30	0,00	07	Aquisição de Bens de Capital	2 207 600	9,60
10	Transferências de Capital	40	0,00				
13	Outras Receitas de Capital	10	0,00				
Total das Receitas de Capital		80	0,00	Total das Despesas de Capital		2 207 600	9,60
Outras Receitas							
15	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	100	0,00				
Total de Outras Receitas		100	0,00				
Total das Receitas		23 001 935	100,00	Total das Despesas		23 001 935	100,00

2. ORÇAMENTO DA RECEITA

I. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

RECEITA 2024-2028

Unid.: Euro

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2024			PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	RECEITAS CORRENTES		23 001 755	23 001 755	23 460 855	23 929 740	23 929 740	23 929 740
R3 04	Taxas, multas e outras penalidades		479 872	479 872	489 469	499 259	499 259	499 259
0401	Taxas		428 406	428 406	436 974	445 714	445 714	445 714
040199	Taxas diversas		428 406	428 406	436 974	445 714	445 714	445 714
04019901	Taxa recursos hídricos - água		285 373	285 373	291 080	296 902	296 902	296 902
04019902	Taxa recursos hídricos - saneamento		143 033	143 033	145 894	148 812	148 812	148 812
0402	Multas e outras penalidades		51 466	51 466	52 495	53 545	53 545	53 545
040201	Juros de mora		51 456	51 456	52 485	53 535	53 535	53 535
040299	Multas e penalidades diversas		10	10	10	10	10	10
R4 05	Rendimentos de propriedade		100	100	100	100	100	100
0502	Juros - sociedades financeiras		100	100	100	100	100	100
050201	Bancos e outras instituições financeiras		100	100	100	100	100	100
R5 06	Transferências correntes		20	20	20	20	20	20
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		10	10	10	10	10	10
060102	Privadas		10	10	10	10	10	10
0605	Administração local		10	10	10	10	10	10
060501	Continente		10	10	10	10	10	10
R6 07	Venda de bens e serviços correntes		22 498 509	22 498 509	22 947 547	23 406 168	23 406 168	23 406 168
0701	Venda de bens		9 971 865	9 971 865	10 171 302	10 374 728	10 374 728	10 374 728
070103	Publicações e impressos		10	10	10	10	10	10
070108	Mercadorias		9 949 295	9 949 295	10 148 281	10 351 247	10 351 247	10 351 247
07010801	Água		9 949 295	9 949 295	10 148 281	10 351 247	10 351 247	10 351 247
070199	Outros		22 560	22 560	23 011	23 471	23 471	23 471
0702	Serviços		12 526 644	12 526 644	12 776 245	13 031 440	13 031 440	13 031 440
070209	Serviços específicos das autarquias		12 526 644	12 526 644	12 776 245	13 031 440	13 031 440	13 031 440
07020901	Saneamento		8 843 318	8 843 318	9 020 182	9 200 583	9 200 583	9 200 583
0702090101	Ligações		10	10	10	10	10	10
0702090103	Ramais domiciliários		1 140	1 140	1 163	1 186	1 186	1 186
0702090104	Vistoria e ensaio		10 128	10 128	10 331	10 538	10 538	10 538
0702090105	Tarifa de saneamento e tratamento de águas residuais		8 831 901	8 831 901	9 008 539	9 188 710	9 188 710	9 188 710
0702090106	Limpeza de fossas e desobstrução de redes		100	100	100	100	100	100
0702090109	Diversos		39	39	39	39	39	39
07020904	Trabalhos por conta de particulares		30	30	30	30	30	30
0702090401	Saneamento		10	10	10	10	10	10
0702090402	Água		10	10	10	10	10	10
0702090403	Diversos		10	10	10	10	10	10
07020921	Abastecimento de água		3 476 464	3 476 464	3 545 993	3 616 911	3 616 911	3 616 911
0702092101	Ligações		10	10	10	10	10	10
0702092102	Ramais domiciliários		10	10	10	10	10	10
0702092103	Vistoria e ensaio		8 352	8 352	8 519	8 689	8 689	8 689
0702092104	Tarifa fixa de venda de água		3 392 736	3 392 736	3 460 591	3 529 803	3 529 803	3 529 803
0702092105	Colocação e restabelecimento de água		72 180	72 180	73 624	75 096	75 096	75 096
0702092106	Verificação, leitura de contadores		10	10	10	10	10	10
0702092107	Reparação e substituição de acessórios		10	10	10	10	10	10
0702092108	Diversos		3 156	3 156	3 219	3 283	3 283	3 283
07020922	Trabalhos por conta de outras entidades		173 902	173 902	177 380	180 928	180 928	180 928
0702092201	Saneamento		10	10	10	10	10	10
0702092202	Água		99 000	99 000	100 980	103 000	103 000	103 000
0702092203	Diversos		74 892	74 892	76 390	77 918	77 918	77 918
07020923	Outros serviços		32 930	32 930	32 660	32 988	32 988	32 988
0702092301	Medição de ruído		200	200	200	200	200	200
0702092302	Elaboração de orçamentos		10	10	10	10	10	10
0702092303	Diversos		32 720	32 720	32 450	32 778	32 778	32 778
R7 08	Outras receitas correntes		23 254	23 254	23 719	24 193	24 193	24 193
0801	Outras		23 254	23 254	23 719	24 193	24 193	24 193
080199	Outras		23 254	23 254	23 719	24 193	24 193	24 193
08019903	Iva reembolsado		10	10	10	10	10	10
08019999	Diversas		23 244	23 244	23 709	24 183	24 183	24 183
	RECEITAS DE CAPITAL		80	80	80	80	80	80
R8 09	Vendas de bens de investimento		30	30	30	30	30	30
0904	Outros bens de investimento		30	30	30	30	30	30
090406	Administração pública - administração local - continente		30	30	30	30	30	30
09040601	Equipamento de transporte		10	10	10	10	10	10
09040602	Maquinaria e equipamento		10	10	10	10	10	10
09040603	Outros		10	10	10	10	10	10
R9 10	Transferências de capital		40	40	40	40	40	40
	Administrações Públicas							
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		10	10	10	10	10	10
100102	Privadas		10	10	10	10	10	10
1003	Administração central - Estado		20	20	20	20	20	20
100307	Estado - participação comunitária em projetos co-financiados		20	20	20	20	20	20
10030701	Feder		10	10	10	10	10	10
10030702	Projetos Co-financiados		10	10	10	10	10	10
1005	Administração local		10	10	10	10	10	10
100501	Continente		10	10	10	10	10	10

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2024			PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R10 13	Outras receitas de capital		10	10	10	10	10	10
1301	Outras		10	10	10	10	10	10
130199	Outras		10	10	10	10	10	10
	OUTRAS RECEITAS		100	100	100	100	100	100
R11 15	Reposições não abatidas nos pagamentos		100	100	100	100	100	100
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos		100	100	100	100	100	100
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos		100	100	100	100	100	100
	Receita efetiva [1]		23 001 935	23 001 935	23 461 035	23 929 920	23 929 920	23 929 920
	Receita não efetiva [2]							
	Receita Total [3]= [1] + [2]		23 001 935	23 001 935	23 461 035	23 929 920	23 929 920	23 929 920

3. ORÇAMENTO DA DESPESA

I. PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DESPESA 2024-2028

(Unid.: Euro)

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2024			PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	DESPESAS CORRENTES		20 794 335	20 794 335	21 238 835	21 651 220	21 655 220	21 660 220
D1	01	DESPESAS COM O PESSOAL	4 860 967	4 860 967	4 958 188	5 057 307	5 057 307	5 057 307
D11	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3 433 230	3 433 230	3 501 896	3 571 932	3 571 932	3 571 932
	010101	Membros do C. Administração	67 929	67 929	69 288	70 674	70 674	70 674
	010104	Pessoal do quadro - Contr. Ind. Trabalho	2 482 531	2 482 531	2 532 181	2 582 824	2 582 824	2 582 824
	01010401	Pessoal em funções	2 423 109	2 423 109	2 471 571	2 521 002	2 521 002	2 521 002
	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	5	5	5	5	5	5
	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	5	5	5	5	5	5
	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	59 412	59 412	60 600	61 812	61 812	61 812
	010106	Pessoal contratado a termo	20	20	20	20	20	20
	01010601	Pessoal em funções	5	5	5	5	5	5
	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	5	5	5	5	5	5
	01010603	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	5	5	5	5	5	5
	01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	5	5	5	5	5	5
	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	5	5	5	5	5	5
	010108	Pessoal aguardando aposentação	19 728	19 728	20 123	20 525	20 525	20 525
	010109	Pessoal em qualquer outra situação	61 881	61 881	63 119	64 381	64 381	64 381
	010111	Representação	42 201	42 201	43 045	43 906	43 906	43 906
	010113	Subsídio de refeição	276 679	276 679	282 213	287 857	287 857	287 857
	010114	Subsídio de férias e de natal	434 930	434 930	443 629	452 502	452 502	452 502
	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	47 326	47 326	48 273	49 238	49 238	49 238
D12	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	368 322	368 322	375 688	383 202	383 202	383 202
	010202	Horas extraordinárias	56 448	56 448	57 577	58 729	58 729	58 729
	010204	Ajudas de custo	72 332	72 332	73 779	75 255	75 255	75 255
	010205	Abono para falhas	7 112	7 112	7 254	7 399	7 399	7 399
	010209	Subsídio de prevenção	5	5	5	5	5	5
	010210	Subsídio de trabalho noturno	5	5	5	5	5	5
	010211	Subsídio de turno	78 653	78 653	80 226	81 831	81 831	81 831
	010212	Indemnização por cessação de funções	16 000	16 000	16 320	16 646	16 646	16 646
	010213	Outros Suplementos e prémios	5	5	5	5	5	5
	01021301	Prémios de desempenho	5	5	5	5	5	5
	010214	Outros abonos em numerário e espécie	137 762	137 762	140 517	143 327	143 327	143 327
D13	0103	SEGURANÇA SOCIAL	1 059 415	1 059 415	1 080 604	1 102 173	1 102 173	1 102 173
	010301	Encargos com a saúde	90 000	90 000	91 800	93 636	93 636	93 636
	010302	Outros encargos com a saúde	18 000	18 000	18 360	18 727	18 727	18 727
	010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	25 956	25 956	26 475	27 005	27 005	27 005
	010304	Outras prestações familiares	6 000	6 000	6 120	6 242	6 242	6 242
	010305	Contribuições para segurança social	818 374	818 374	834 742	851 437	851 437	851 437
	01030502	Segurança social do pessoal em RCTFP	818 374	818 374	834 742	851 437	851 437	851 437
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	476 582	476 582	486 114	495 836	495 836	495 836
	0103050202	Segurança Social - regime geral	341 792	341 792	348 628	355 601	355 601	355 601
	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1 000	1 000	1 020	1 000	1 000	1 000
	010308	Outras pensões	26 985	26 985	27 525	28 076	28 076	28 076
	010309	Seguros	69 000	69 000	70 380	71 788	71 788	71 788
	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	69 000	69 000	70 380	71 788	71 788	71 788
	010310	Outras despesas de segurança social	4 100	4 100	4 182	4 262	4 262	4 262
	01031001	Eventualidade maternidade, paternidade e adoção	4 000	4 000	4 080	4 162	4 162	4 162
	01031099	Outras despesas de segurança social	100	100	102	100	100	100
D2	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	15 405 748	15 405 748	15 744 627	16 049 325	16 053 325	16 058 325
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	7 622 484	7 622 484	7 773 654	7 944 919	7 944 919	7 944 919
	020101	Matérias primas e subsidiárias	252 253	252 253	252 253	252 253	252 253	252 253
	020102	Combustíveis e lubrificantes	199 000	199 000	204 970	210 095	210 095	210 095
	02010201	Gasolina	40 000	40 000	41 200	42 230	42 230	42 230
	02010202	Gasóleo	150 000	150 000	154 500	158 363	158 363	158 363
	02010299	Outros	9 000	9 000	9 270	9 502	9 502	9 502
	020104	Limpeza e higiene	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
	020107	Vestuário e artigos pessoais	32 000	32 000	32 000	32 000	32 000	32 000
	020108	Material de escritório	28 300	28 300	28 300	28 300	28 300	28 300
	020110	Produtos vendidos nas Farmácias	300	300	300	300	300	300
	020112	Material de transporte - peças	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
	020114	Outro material - peças	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	11 500	11 500	11 500	11 500	11 500	11 500
	020116	Mercadorias para venda	7 038 621	7 038 621	7 183 821	7 349 961	7 349 961	7 349 961
	02011601	Água	7 038 621	7 038 621	7 183 821	7 349 961	7 349 961	7 349 961
	020117	Ferramentas e utensílios	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000
	020118	Livros e documentação técnica	500	500	500	500	500	500
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	10	10	10	10	10	10
	020121	Outros bens	28 000	28 000	28 000	28 000	28 000	28 000
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	7 783 264	7 783 264	7 970 973	8 104 406	8 108 406	8 113 406
	020201	Encargos de instalações	600 000	600 000	612 000	624 240	624 240	624 240
	020202	Limpeza e higiene	87 000	87 000	102 600	102 600	102 600	102 600
	020203	Conservação de bens	274 100	274 100	325 000	350 000	350 000	350 000
	020208	Locação de Outros Bens	11 000	11 000	11 000	11 000	11 000	11 000
	020209	Comunicações	450 000	450 000	450 000	450 000	450 000	450 000

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2024			PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
020210	Transportes		100	100	100	100	100	100
020212	Seguros		82 442	82 442	82 442	82 442	82 442	82 442
020213	Deslocações e estadas		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadorias		80 000	80 000	100 000	100 000	100 000	100 000
02021401	Consultadoria Jurídica		45 000	45 000	65 000	65 000	65 000	65 000
02021409	Diversos		35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	35 000
020215	Formação		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
020217	Publicidade		103 000	103 000	93 000	93 000	97 000	102 000
02021701	Imagem e Sensibilização		100 000	100 000	90 000	90 000	94 000	99 000
02021709	Diversos		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000
020218	Vigilância e segurança		162 589	162 589	162 589	212 589	212 589	212 589
020219	Assistência técnica		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
020220	Outros trabalhos Especializados		5 626 533	5 626 533	5 725 742	5 771 935	5 771 935	5 771 935
02022001	Apoio técnico informático à gestão de clientes		156 049	156 049	156 049	156 049	156 049	156 049
02022002	Aluguer de equipamentos		75 000	75 000	75 000	20 000	20 000	20 000
02022004	Montagem e substituição de contadores		92 250	92 250	92 250	92 250	92 250	92 250
02022005	Análises químicas		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
02022006	Reposição de pavimentos		100	100	100	100	100	100
02022007	Diversos		58 105	58 105	58 105	58 105	58 105	58 105
02022009	Deteção de fugas na rede de abastecimento		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
02022011	Apoio técnico informático aplicacional		48 969	48 969	48 969	48 969	48 969	48 969
02022013	Interrupção/Restabelecimento do abastecimento de água		92 250	92 250	92 250	92 250	92 250	92 250
02022014	Ferramentas de gestão		100	100	100	100	100	100
02022015	Controlo da rede de água - caixas para equipamentos		10	10	10	10	10	10
02022018	Medições de consumos		92 250	92 250	92 250	92 250	92 250	92 250
02022020	Coordenação em matéria de HST em projeto/empregadas		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
02022021	Acompanhamento arqueológico em obras		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
02022022	Tratamento de águas residuais		4 960 450	4 960 450	5 059 659	5 160 852	5 160 852	5 160 852
020221	Utilização de Infraestruturas de transportes		15 500	15 500	15 500	15 500	15 500	15 500
020224	Encargos de cobrança de receitas		175 000	175 000	175 000	175 000	175 000	175 000
020225	Outros serviços		40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000
02022502	Diversos		40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000
D4	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10	10	10	10	10	10
	0409	Resto do mundo	10	10	10	10	10	10
	040903	Países terceiros e organizações internacionais	10	10	10	10	10	10
D6	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527 610	527 610	536 010	544 578	544 578	544 578
	0602	Diversas	527 610	527 610	536 010	544 578	544 578	544 578
	060201	Impostos e Taxas	437 600	437 600	446 000	454 568	454 568	454 568
	06020101	Taxa de controlo da qualidade da água (ERSAR)	17 500	17 500	17 500	17 500	17 500	17 500
	06020102	Taxa de recursos hídricos	420 000	420 000	428 400	436 968	436 968	436 968
	0602010201	Água	280 000	280 000	285 600	291 312	291 312	291 312
	0602010202	Saneamento	140 000	140 000	142 800	145 656	145 656	145 656
	06020103	Outros	100	100	100	100	100	100
	060203	Outras	90 010	90 010	90 010	90 010,00	90 010,00	90 010,00
	06020301	Outras restituições	10	10	10	10	10	10
	06020302	IVA pago	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
	06020304	Serviços bancários	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000
	06020305	Outras	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000
	06020306	Acompanhamento policial/militar em intervenções na via pública	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000
		DESPESAS DE CAPITAL	2 207 600	2 207 600	2 222 200	2 278 700	2 274 700	2 269 700
D7	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 207 600	2 207 600	2 222 200	2 278 700	2 274 700	2 269 700
	0701	Investimentos	2 207 600	2 207 600	2 222 200	2 278 700	2 274 700	2 269 700
	070101	Terrenos	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000
	070103	Edifícios	52 500	52 500	11 500	18 500	14 500	20 500
	07010301	Instalações de serviços	2 500	2 500	1 500	1 500	1 500	1 500
	07010307	Outros	50 000	50 000	10 000	17 000	13 000	19 000
	070104	Construções diversas	1 658 000	1 658 000	1 746 600	1 789 100	1 789 100	1 780 100
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 128 000	1 128 000	1 120 500	1 123 000	1 123 000	1 123 000
	07010407	Captação e distribuição de água	529 000	529 000	645 100	665 100	665 100	656 100
	07010413	Outras Infraestruturas de saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
	070106	Material de transporte	45 000	45 000	45 000	65 000	65 000	65 000
	07010602	Outro	45 000	45 000	45 000,00	65 000	65 000	65 000
	070107	Equipamento de informática	43 000	43 000	49 000	39 000	39 000	39 000
	070108	Software informático	106 000	106 000	97 000	97 000	97 000	97 000
	070109	Equipamento administrativo	10 000	10 000	1 000	1 000	1 000	1 000
	070110	Equipamento básico	258 000	258 000	237 000	243 000	243 000	241 000
	07011002	Outro	258 000	258 000	237 000	243 000	243 000	241 000
	070111	Ferramentas e utensílios	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
	070112	Artigos e objetos de valor	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
	070113	Ativos intangíveis	10 000	10 000	10 000	1 000	1 000	1 000
	070115	Outros investimentos	17 100	17 100	17 100	17 100	17 100	17 100
		Despesa efetiva [4]	23 001 935	23 001 935	23 461 035	23 929 920	23 929 920	23 929 920
		Despesa não efetiva [5]						
		DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]	23 001 935	23 001 935	23 461 035	23 929 920	23 929 920	23 929 920
		Saldo Total [3] - [6]	0	0	0	0	0	0
		Saldo Global [1] - [4]	0	0	0	0	0	0
		Despesa primária	23 001 935	23 001 935	23 461 035	23 929 920	23 929 920	23 929 920
		Saldo corrente	2 207 420	2 207 600	2 222 020	2 278 520	2 274 520	2 269 520
		Saldo de capital	-2 207 520	-2 207 520	-2 222 120	-2 278 620	-2 274 620	-2 269 620
		Saldo primário	0	0	0	0	0	0

III. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2024-2028

(Unid.: Euro)

O b j e t i v o	P r o g r a m a	Nº do proj./ ação	Designação do programa e projeto/ação	Código de classificação económica	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Responsável	Datas		Fase de execução	Pagamentos					Total previsto		
						RG	RP	EU	EMPR		Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período t-1	Períodos seguintes					
																2024	2025	2026		2027	2028
FUNÇÕES GERAIS																					
ADMINISTRAÇÃO GERAL																					
1.1.1.	1		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO				151 000														
	1		Mobiliário e equipamento	07.01.09	O		10 000		DAF	2024	2028	0									
	2		Artigos e objetos de valor	07.01.12	O		1 000		DAF	2024	2028	0									
	3		Equipamento informático - Hardware	07.01.07	O		35 000		INF	2024	2028	0									
	4		Software informático	07.01.08	O		100 000		INF	2024	2028	0									
	6		Aquisição de ferramentas e utensílios	07.01.11	O		5 000		DAF	2024	2028	0									
	2		AQUISIÇÃO DE VIATURAS				45 000														
	7		Grandes Reparações em Viaturas de Transporte	07.01.06.02	O		15 000		DAS	2024	2028	0									
	12		Aquisição de viaturas de transporte	07.01.06.02	O		30 000		DAS	2024	2028	0									
	3		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNS A DIVERSOS SETORES				23 000														
	10		Equipamento para topografia e cadastro	07.01.10.02	O		1 000		DPC	2024	2028	0									
	17		Aquisição de maquinaria	07.01.10.02	O		5 000		DAS	2024	2028	0									
	18		Aquisição de equipamento básico	07.01.10.02	O		5 000		DAS	2024	2028	0									
	35		Cadastro informatizado das redes de água e saneamento do Concelho	07.01.15	O		10 000		DPC	2024	2028	0									
	36		Outros equipamentos	07.01.15	O		2 000		DAS	2024	2028	0									
	4		REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES				52 500														
	16		Remodelação e manutenção de instalações	07.01.03.07	E		50 000		DAS	2024	2028	0									
	19		Instalações de serviços	07.01.03.01	E		2 500		DAS	2024	2028	0									
	5		COMUNICAÇÃO E IMAGEM				13 000														
	118		Estudo e conceção de imagem	07.01.13	O		10 000		GCI	2024	2028	0									
	119		Outros equipamentos	07.01.15	O		3 000		GCI	2024	2028	0									
							284 500														
													284 500	230 500	238 500	234 500	238 500	1 226 500			
FUNÇÕES SOCIAIS																					
SANEAMENTO																					
2.4.3.	1		REMODELAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO				922 000														
	23		Remodelação da rede de saneamento de Vila Franca de Xira	07.01.04.02	E		150 000		DPC/DAS	2024	2028	0									
	54		Remodelação da rede de saneamento de Vialonga	07.01.04.02	E		150 000		DPC/DAS	2024	2028	0									
	60		Remodelação da rede de saneamento na União de Freguesias de Alhandra, S.J.Montes e Calhandriz	07.01.04.02	E		172 000		DPC/DAS	2024	2028	0									
	61		Remodelação da rede de saneamento na União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho	07.01.04.02	E		150 000		DPC/DAS	2024	2028	0									
	62		Remodelação da rede de saneamento na União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras	07.01.04.02	E		150 000		DPC/DAS	2024	2028	0									
	63		Remodelação da rede de saneamento na União de Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa	07.01.04.02	E		150 000		DPC/DAS	2024	2028	0									

(Unid.: Euro)

O b j e t i v o	P r o g r a m a	Nº do proj./ ação	Designação do programa e projeto/ação	Código de classificação económica	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Responsável	Datas		Fase de execução	Pagamentos					Total previsto		
						RG	RP	EU	EMPR		Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período t-1	2024	Períodos seguintes				
																	2025	2026		2027	2028
		46	Pinturas em instalações	07.01.04.07	E		20 000			DQAE	2024	2028	0			20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000
		47	Controlo de acessos às EEAA e Reservatórios -Intrusão	07.01.07	O		5 000			DQAE	2024	2028	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
		6	SISTEMA DE TELEGESTÃO				16 000									16 000	25 000	25 000	25 000	25 000	116 000
		52	Renovação de equipamentos (hardware)	07.01.07	O		2 000			DQAE	2024	2028	0			2 000	3 000	3 000	3 000	3 000	14 000
		53	Novas ligações ADSL													13 000	21 000	21 000	21 000	21 000	97 000
		53.1	hardware	07.01.07	O		1 000			DQAE	2024	2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
		53.2	software	07.01.08	O		5 000			DQAE	2024	2028	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
		53.3	equipamento	07.01.10.02	O		5 000			DQAE	2024	2028	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
		53.4	Sistema de telemetria para consumos domésticos	07.01.10.02	O		1 000			DGCA	2024	2028	0			1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000
		53.5	Sistema de telemetria para grandes consumidores	07.01.10.02	O		1 000			DGCA	2024	2028	0			1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000
		60	Atualização de software	07.01.08	O		1 000			DQAE	2024	2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
		7	EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				236 000									236 000	206 100	211 100	211 100	211 100	1 075 400
		48	Aquisição de Contadores	07.01.10.02	O		109 000			DGCA	2024	2028	0			109 000	110 000	110 000	110 000	110 000	549 000
		49	Equipamentos eletromecânicos	07.01.10.02	O		25 000			DQAE	2024	2028	0			25 000	25 000	30 000	30 000	30 000	140 000
		33	Colocação de marcos de incêndio no Concelho	07.01.10.02	O		10 000			DAS	2024	2028	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000
		36	Controlo da rede-instalação de caudalímetros	07.01.10.02	O		10 000			DQAE	2024	2028	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000
		50	Equipamento para Laboratório de Controlo Metrológico	07.01.10.02	O		50 000			DGCA	2024	2028	0			50 000	20 000	20 000	20 000	20 000	130 000
		51	Equipamento para Laboratório de Química	07.01.10.02	O		5 000			DQAE	2024	2028	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
		70	Equipamentos para controlo de deteção de fugas	07.01.10.02	O		20 000			DAS	2024	2028	0			20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000
		92	Energias renováveis-aerogeradores e/ou painéis solares	07.01.10.02	O		5 000			DQAE	2024	2028	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
		102	Construção de instalações para doseamento automático de cloro	07.01.04.07	E		1 000			DQAE	2024	2028	0			1 000	100	100	100	100	1 400
		103	Outros Equipamentos	07.01.15	O		1 000			DAS	2024	2028	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
							786 000									786 000	882 100	907 100	907 100	898 100	4 380 400
		2.4.5.	FUNÇÕES SOCIAIS																		
		1	PROJETOS CO-FINANCIADOS																		
			PROJETOS CO-FINANCIADOS																		
		116	Outros Investimentos	07.01.15	O		100			DPC	2024	2028	0			100	100	100	100	100	500
							100									100	100	100	100	100	500
							2 207 600									2 207 600	2 222 200	2 278 700	2 274 700	2 269 700	11 252 900

Fase de execução:

0 - Não iniciada

1 - Com projecto técnico

2 - Adjudicada

3 - Execução física até 50%

4 - Execução física superior a 50%

P - Pagamento de ações executadas nos anos anteriores

Forma de realização:

A - Administração direta

E - Empreitada

O - Fornecimentos e Outras

2. RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS POR OBJETIVOS

(Unidade: Euro)

Obj./ Programa	Designação do programa e projeto/ação	2024	Períodos seguintes				Total previsto
			2025	2026	2027	2028	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
1	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO	151 000	138 000	128 000	128 000	128 000	673 000
2	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	45 000	45 000	65 000	65 000	65 000	285 000
3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNS A DIVERSOS SETORES	23 000	23 000	23 000	23 000	21 000	113 000
4	REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	52 500	11 500	18 500	14 500	20 500	117 500
5	COMUNICAÇÃO E IMAGEM	13 000	13 000	4 000	4 000	4 000	38 000
	Sub-total	284 500	230 500	238 500	234 500	238 500	1 226 500
2.4.3.	SANEAMENTO						
1	REMODELAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO	922 000	900 000	900 000	900 000	900 000	4 522 000
2	INTERVENÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS	195 000	193 500	220 000	220 000	220 000	1 048 500
3	INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO	13 000	9 000	5 000	5 000	5 000	37 000
4	EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO	7 000	7 000	8 000	8 000	8 000	38 000
	Sub-total	1 137 000	1 109 500	1 133 000	1 133 000	1 133 000	5 645 500
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
1	REMODELAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	283 000	390 000	420 000	420 000	420 000	1 933 000
2	INTERVENÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS	145 000	170 000	180 000	180 000	180 000	855 000
3	RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	20 000	25 000	25 000	25 000	25 000	120 000
4	CONDUTAS ELEVATÓRIAS	50 000	30 000	10 000	10 000	1 000	101 000
5	INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA	36 000	36 000	36 000	36 000	36 000	180 000
6	SISTEMA DE TELEGESTÃO	16 000	25 000	25 000	25 000	25 000	116 000
7	EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	236 000	206 100	211 100	211 100	211 100	1 075 400
	Sub-total	786 000	882 100	907 100	907 100	898 100	4 380 400
2.4.5.	PROJETOS CO-FINANCIADOS						
1	PROJETOS CO-FINANCIADOS	100	100	100	100	100	500
	Sub-total	100	100	100	100	100	500
		2 207 600	2 222 200	2 278 700	2 274 700	2 269 700	11 252 900

IV. NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



NORMAS PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DE VILA FRANCA DE XIRA

CAPÍTULO I
CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. As presentes normas contêm as regras e procedimentos aplicáveis à execução do orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Vila Franca de Xira (SMAS VFX) em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:
 - a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro;
 - b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;
 - c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Artigo 2.º - Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios de utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesas e de gestão orçamental definidas pelo Conselho de Administração.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- a) Registo de todos os compromissos assumidos no ano 2023, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 junho, na sua atual redação;
 - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para o ano 2024, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 junho, na sua atual redação.

Artigo 3.º - Alterações Orçamentais

1. Nos termos da NCP 26 “as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.”
2. O Conselho de Administração, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
3. As alterações orçamentais são instrumentos de correção e reafecção de verbas alocadas às diferentes unidades orgânicas, sendo subordinadas aos seguintes princípios:
 - a) Não são permitidas alterações orçamentais que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;
 - b) As deduções de despesa de capital para reforço de despesas correntes carecem de prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental.
4. As dotações orçamentais são afetas, em primeiro lugar, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

Artigo 4.º - Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar, apenas no estritamente necessário, à execução das atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da gestão de stocks, constarão do Sistema de Controlo Interno.

Artigo 5.º - Contabilidade Analítica

A execução orçamental do ano deverá estar refletida por centros de responsabilidade, de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos dos setores de água e saneamento;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação das tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções.

CAPÍTULO II

RECEITA ORÇAMENTAL

Artigo 6.º - Princípios Gerais para o Recebimento de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e recebimento de receitas serão efetuadas com base na Tabela de Tarifas e Preços.
3. No momento da liquidação ou recebimento da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos clientes (particulares ou empresas) a apresentação do respetivo Número de Identificação Fiscal.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

CAPÍTULO III

DESPESA ORÇAMENTAL

Artigo 7.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos normativos, nomeadamente:
 - a) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem devidamente fundamentadas e inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
 - b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pelo responsável com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada pela secção respetiva, que também apreciará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

Artigo 8.º - Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela secção de recursos humanos, sendo a secção de contabilidade a gerar as respetivas ordens de pagamento.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, os mapas dos descontos obrigatórios e facultativos.

Artigo 9.º - Fundos de maneiio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizado por deliberação do Conselho de Administração a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O fundo de maneiio deverá ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.

3. Cada um dos fundos referidos, no ponto anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 10.º - Repartição de Encargos

Atendendo ao disposto nos n.ºs 1,2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo, exceto nas situações previstas no citado artigo.

Artigo 11.º - Suspensão da Aquisição de Bens e Serviços

1. Ficam suspensas quaisquer aquisições de bens e serviços, bem como a abertura de procedimentos para formação de contratos de empreitadas de obras públicas, a partir do dia 1 de novembro e até ao final do mesmo ano.
2. Quaisquer aquisições de bens e serviços, bem como a abertura de procedimentos para formação de contratos de empreitadas de obras públicas, a realizar entre o dia 1 de novembro e o dia 31 de Dezembro, terá que ser obrigatoriamente submetida a aprovação, desde que, sejam imprevisíveis e consideradas pelos serviços como indispensáveis ao normal funcionamento do SMAS, cabendo ao dirigente do serviço proponente fundamentar no próprio pedido as razões da imprevisibilidade e da indispensabilidade.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12.º – Informação Financeira Patrimonial

1. Mensalmente a Divisão Administrativa e Financeira (DAF) deverá apresentar informação sobre a execução orçamental da receita, da despesa e do Plano Plurianual de Investimentos a submeter ao conselho de Administração na 1ª semana do mês seguinte, para conhecimento.
2. Trimestralmente, a DAF submeterá, ao Presidente do Conselho de Administração, relatório com a evolução dos principais indicadores económico-financeiros.

Artigo 13.º – Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas, por despacho, do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 14.º – Vigência do Orçamento

O Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos e as Normas da Execução Orçamental entram em vigor, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2024.